



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº43/92

Fol.01

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº940 de 23.10.91 (lei Orçamentária).

MOHAMAD ALI HAMZÉ, Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$1.400.000.000,00 (Um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros), assim discriminados:

01.00	-	Câmara Municipal	
01.01	-	Câmara Municipal	
0101.010010012.01	-	Atividades Legislativas	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.100	-	Pessoal	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	45.000.000,00
	-:-		
03.00	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	-	Serviço de Administração	
0301.03070212.04	-	Administração Geral	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-	Pessoal	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	60.000.000,00
	-:-		
08.00	-	DEP.MUN.DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO	
08.01	-	Serviço de Ensino Regular	
0801.08421882.10	-	Ensino Regular	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-	Pessoal	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	80.000.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo	230.000.000,00
	-:-:-		
10.00	-	DEP.MUN.DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
10.03	-	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1003.15814862.15	-	Assistência Social	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-	Pessoal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

Fol. 02

3.1.1.1 - Pessoal Civil

100.000.000,00

-:-

11.00 - DEP. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

11.01 - Serviço de Utilidade Pública

1101.10600212.17 - Administração Geral

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

60.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais

250.000.000,00

-:-

11.00 - DEPART. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

11.02 - Serviço de Conservação de Obras

1102.10583232.18 - Planejamento Urbano

3.1.2.0 - Material de Consumo

30.000.000,00

-:-

13.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

1301.03070212.20 - Administração Geral

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

500.000.000,00

1301.15824952.24 - Prev. Social e Inativos e Pensionistas

3.2.5.0 - Transferências à Pessoas

3.2.5.1 - Inativos

30.000.000,00

3.2.5.2 - Pensionistas

15.000.000,00

T O T A L . . . 1.400.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do "PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma disposta no artigo 43 § 1º inciso II da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, 16 de novembro de 1992

Mohamad Ali Hamzé

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

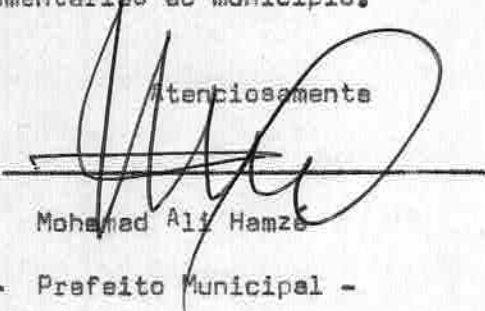
J U S T I F I C A T I V A

O motivo de nossa solicitação de verba no valor de Cr\$... 1.400.000.000,00 (Um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros), objeto de projeto de Lei nº43/92 refere-se a reforço de dotações destinadas ao pagamentos de pessoal ativos e inativos, Serviços eventuais, combustíveis e lubrificantes e Encargos Sociais (INSS) parte do empregado e empregador, recolhimento normal e parcelamento.

Para solvermos os compromissos acima, necessitamos das Suplementações das verbas deste projeto, tendo em vista a insuficiência da previsão Orçada para o presente exercício.

Também podemos citar a inflação acumuladas mês a mês, trazendo grandes dificuldades orçamentárias ao município.

Atenciosamente


Mohamed Ali Hamze

- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de Lei 43/92.

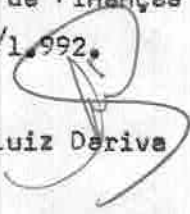
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Relator : Luiz Deriva.

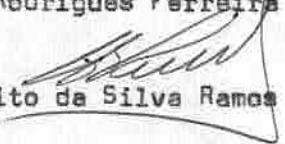
Parecer: Somos de parecer que se aprove o presente Projeto de Lei 43/92

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 23/11/1.992.


Luiz Deriva

José Rodrigues Ferreira


Benedito da Silva Ramos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

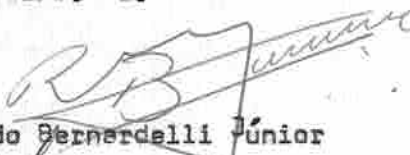
Projeto de Lei 43/92.

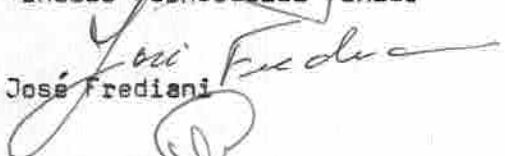
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

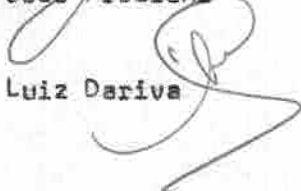
Relator : Rinaldo Bernardelli Júnior:

Parecer: Baseado na justificativa apresentada pelo Executivo Municipal, onde considera imprescindível sua aprovação, somos favorável ao referido Projeto 43/92.

Comissão de Justiça e Redação
Em 23/11/1.992.


Rinaldo Bernardelli Júnior


José Frediani


Luiz Dariva